

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2019 - IL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 44/2019  
Data: 24/06/2019**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
**Endereço:** R RUA 16 DE JULHO,445 - SALA 01  
**Cidade:** Xambrê - PR  
**CNPJ:** 08.813.556/0001-09

**Código:** 4478

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para a realização de rodeio country, com locução de Cesar Paraná, entre os dias 19 e 21 de julho de 2019, fazendo parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Ser	Contratação de empresa para a realização de rodeio country, com locução de Cesar Paraná, entre os dias 19 e 21 de julho de 2019, fazendo parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC. (08-01-0259)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando pesquisa popular realizada no Município, em que a equipe Cesar Paraná foi a mais votada, tendo 80,25% dos votos computados, conforme ata de apuração realizada pela Comissão responsável pelas festividades de aniversário do município, nomeada por meio do Decreto nº 126/2019.  
Considerando que a empresa contratada possui exclusividade com o artista para atuar no estado em que o município se encontra.  
Considerando que o artista e equipe são consagrados pela opinião pública, sendo que realizam diversos eventos na região e Estado de Santa Catarina.  
Considerando que o evento fará parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação político-administrativa do município, tratando-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.  
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Razão da escolha do fornecedor:  
A escolha recaiu em razão do resultado de pesquisa de opinião pública realizada no município e por ter apresentado todos os documentos exigidos.

Bom Jesus, 24 de Junho de 2019

-----  
JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 44/2019  
Data: 24/06/2019

Folha: 2/2

24/06/2019

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 24 de Junho de 2019

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Pagamento.....:** Ordem Cronológica